



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ Nº 10.725.277/0001-35**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médico Hospitalares, para atender os Estabelecimentos de Saúde deste Município*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 11/04/2024 A 15/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 010/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

I. PROCESSO Nº 021/2024

II. PARECER REFERENCIAL Nº 010/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ Nº 10.725.277/0001-35**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 15/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médico Hospitalares, para atender os Estabelecimentos de Saúde deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

3.Órgão: 0307 - Secretaria Municipal de Saúde

4.Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária

5.Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

6.Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

7.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

8. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

8.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaogujeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024**.

8.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 15/04/2024 as 17:00h.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

9.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

9.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

9.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

9.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

9.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

10.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

10.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

10.2.2.Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

10.2.3.Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

10.3.A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

10.4.Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

10.5.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

10.6.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1.Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.2.Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

11.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

11.2.2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
h) Alvará de Funcionamento.

11.2.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
 - b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social
- Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

11.2.4.HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- b) **Alvará Sanitário;**
- c) **Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** de qualquer região, dentro do seu prazo de validade;

11.2.5.DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2.Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3.A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.4.A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

12.5.Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

12.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

12.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

12.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 10 de Abril de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
R\$					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº / , às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médico Hospitalares, para atender os Estabelecimentos de Saúde deste Município.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	300	Hora	Hora técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Considerando que todos os estabelecimentos de saúde do município possuem diversos Equipamentos Hospitalares que são utilizados diariamente pelos profissionais nos atendimentos aos usuários. O seu uso constante gera desgastes e problemas que precisam de técnicos especializados para a correção e manutenção preventiva frequente;

Considerando que para a garantia de uma assistência em saúde de forma qualificada e segura, faz-se necessário manter todos os estabelecimentos de saúde com seus equipamentos em perfeito estado para utilização, sem interrupção dos serviços e comprometimento das atividades desenvolvidas.

A presente contratação irá permitir a manutenção dos equipamentos em perfeito estado de uso, para garantir aos usuários uma assistência em saúde de forma qualificada e segura, sem interrupção dos serviços e comprometimento das atividades desenvolvidas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

A mesma se faz necessária em virtude do término das garantias oferecidas pelos fabricantes e pela necessidade de manter em condições regular de uso os equipamentos médicos hospitalares, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Guajeru, instalados em setores/unidades de saúde visando efetiva assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tal contratação objetiva a realização de forma criteriosa dos serviços de conservação e manutenção dos aparelhos, visando o bom funcionamento e a integridade dos mesmos

3.1 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOCAIS:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMPO FRIO

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	02
ESFIG. MESA	PREMIUM	ESFH012	01
OTOSCÓPIO	PRESS CONTROL	HEIDJI	01
LARINGOSCÓPIO	MD	CONVENCIONAL	01
LARINGOSCÓPIO	MD	LUNALITE XENON	01
DERMÁTOSCÓPIO	MIKATOS	MISSOURI	01
OFTALMOSCÓPIO	RIESTER	MODELO:10642.100	01
APARELHO DE ELETRO	MINDRAY	BENEHEART R3	01
DETECTOR FETAL	SIGMED	MS101	01
DET. FETAL QUEBRADO	MD	Fd200a	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	01
GLICOSIMETRO	OKmeter	MATCH II	01
AUTOCLAVE	DIGITALE	MODELO: 3.0	01
SELADORA	STERMAX	MESA	01
OXÍMETRO	ALFAMED	SENSE 10	01
OXIMETRO	MULTILASER	OX- 06	01
NEBULIZADOR	MEDICATE	MD 3000	01

LABORATÓRIO MUNICIPAL

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
MACA	-----	ALUMÍNIO CROMADO EM AÇO INOX	01
CENTRIFUGA	EPPENDORF	SIMPLES	01
CENTRIGUFA	DAIKI	CONVENCIONAL	01
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ANTIGA EM AÇO INOX	ANTIGA EM AÇO INOX	02
MICROSCÓPIO	QUIMIS	SIMPLES	02

USF CANCELA

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	02
ESFIG.	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	02
OTOSCÓPIO	MD	LED	01
DERMÁTOSCÓPIO	MIKATOS	MISSOURI	01



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

APARELHO DE ELETRO	ALFAMED	COMPASSUS 3000R3	01
DETECTOR FETAL	SIGMED	MS101	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	01
AUTOCLAVE	SISTERMAX	HORIZONTAL 60L	01
SELADORA	PROTECT	SEAL PEDAL	01
OXÍMETRO	ZACURATE		01
OXIMETRO	MULTILASER	NC261	01
NEBULIZADOR	SUPERMEDY	MODELO: BC68006	01
BALANÇA ANTOPOMÉTRICA	LÍDER	LD1050	01
BALANÇA MECÂNICA	WELMY	-	01
TERMÔMETRO	GTECH	-	01

USF ALÍPIO SÉRGIO

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	04
ESFIG. MESA	PREMIUM	ESFH012	07
DETECTOR FETAL	FETAL DOPPLER	FD_200A	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	01
GLICOSIMETRO (QUEBRADO)	GTECH	LITE	01
AUTOCLAVE (QUEBRADA)	STERMAX	HORIZONTAL ANALOGICO	01
SELADORA	PROTECT SEAL	MESA	01
SELADORA	PROTECT SEAL	PEDAL	01
OXÍMETRO	LCS ELETRONICOS	-	01
NEBULIZADOR	G-TECK	NEBCOM V	01
TERMÔMETRO	G-TECK	TH1027	01
TERMÔMETRO	DOMOLTHERM	-	01
BALANÇA DIGITAL	BALMAK	ELP-25BB	01
BALANÇA DIGITAL	LIDER	LD1050	01
NEGATOSCÓPIO	MEIRA		01

USF BANANEIRA

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	03
ESFIG. MESA	PREMIUM	ML176	01
BALANÇA DIGITAL	LIDER	LD1050	01
BALANÇA	WELMY	MESA: R 109	01
BALANÇA DIGITAL PESSOAL	G-TECH	GLASS 11	01
LARINGOSCÓPIO	MD	CONVENCIONAL	01
LARINGOSCÓPIO	MD+	LUNALITE XENON	01
DERMÁTOSCÓPIO	MIKATOS	MISSOURI	01
OFTALMOSCÓPIO	RIESTER	MODELO:10642.100	01
APARELHO DE ELETRO	MINDRAY	BENEHEART R3	01
DETECTOR FETAL	MEDMEGA	DM 550	01
FOCO DE LUZ	MICROEM	DE PÉ	02



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

GLICOSIMETRO	G-TECH	LITE (G103L19J02)	02
FOTOPOLIMERIZADOR	KANDENTECK	LED 6	01
AUTOCLAVE	DIGITALE	MODELO: 3.0	01
SELADORA	STERMAX	MESA	01
RAIO-X ODONTOLOGICO	DENT	X70	01
ULTRASSON ODONTO	ORTUS	BIOSCALER	01
OXIMETRO	MULTILASER	OX- 06	01
NEBULIZADOR	G-TECH	NEBCOM V	01
CADEIRA ODONTO	OLSEN	SPRINT T	01

USF SANTA ROSA

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	02
ESFIG. MESA	PREMIUM	ML176	01
ESFIG. NORMAL	PREMIUM	ML177	01
TERMOMETRO DIGITAL	G-TECH	MODELO: TH1027 MODELO: TH150	02
BALANÇA DIGITAL	BALMAK	BKH200F	01
BALANÇA DIGITAL	LIDER	LD1020	02
BALANÇA PESSOAL DIGITAL	G-TECH	GLASS 11	01
OFTALMOSCÓPIO	RIESTER-CE	RI-SCOPE 0CP0040	01
DETECTOR FETAL	MD FETAL DOPPLER	Fd300C	01
DET. FETAL QUEBRADO	MD FETAL DOPPLER	Fd300C	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	02
GLICOSIMETRO	OKmeter	Match II	02
AUTOCLAVE QUEBRADA	STERMAX		01
SELADORA	PROLECT SEAL PEDE	MESA PSPE 102305201	01
OXÍMETRO	ALFAMED	SENSE 10	01
OXIMETRO	STRAMEDICAL	BM1000	01
NEBULIZADOR	G-TECH	MOD: NEBDESKIV	01

SAMU 192

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	03
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	EA026	03
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	ML 105/2002	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	01
OXÍMETRO	ALFAMED	SENSE 10	01
OXÍMETRO	CHOICEMMED	MD300C1	01
DEA	ZOLL AEDPLUS	601.1-M90	01
TERMÔMETRO DIGITAL BRAÇO	GTECH	TH150	02



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TERMÔMETRO DIGITAL BRAÇO	GTECH	TH1027	01
TERMÔMETRO DIGITAL TESTA	MEDICAL INFRARED	GP-300	01

CENTRO DE REABILITAÇÃO

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	MANUAL; USAR PARA BRAÇO; TIPO DE VISOR: LCD	03
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	Modelo: SIMPLES	03
TENS FES	IBRAMED	NEURODYN	02
ULTRASSON	IBRAMED	SONOPULSE III	02
OXÍMETRO LED	G-TECH	MODELO: MD300C19	01
INFRAVERMELHO	ARKTUS	PEDESTAL E RODAS;	01
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	LÍDER	KN: LD1050	01

CENTRO DE SAÚDE MOSENHOR VALDEMAR

EQUIPAMENTO	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	MODELO: SIMPLES	02
ESFIG. MESA	PREMIUM	ESFH012	01
OTOSCÓPIO	PRESS CONTROL	HEIDJI	01
LARINGOSCÓPIO	MD	CONVENCIONAL	01
LARINGOSCÓPIO	MD	LUNALITE XENON	01
DERMATOSCÓPIO	MIKATOS	MISSOURI	01
OFTALMOSCÓPIO	RIESTER	MODELO:10642.100	01
APARELHO DE ELETRO	MINDRAY	BENEHEART R3	01
DETECTOR FETAL	SIGMED	MS101	01
GLICOSIMETRO	GTECH	LITE	01
AUTOCLAVE	DIGITALE	MODELO: 3.0	01
SELADORA	STERMAX	MESA	01
OXÍMETRO	ALFAMED	SENSE 10	01
OXIMETRO	MULTILASER	OX- 06	01
NEBULIZADOR	MEDICATE	MD 3000	01
DEFIBRILADOR	INTRAMED	CARDIO MAX 8	01
CARDIO VERSOR	CMOS DRAKE	BIFÁSICO VIVO	01
MONITOR CARDIACO	MINDRAY	ePM 10	01
FOCO AUXILIAR	MEDPEJ	FL-2000	02
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	PR4 TOUCH	01

4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pela contratação.

4.2. **Valor estimado do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente e prestação do serviço.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado. Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido e o da empresa Com Saúde Comércio e Manutenção de Artigos Médicos EIRELI CNPJ: 35.796.806/0001-12 foi a empresa que apresentou menor preço.

4.4. Forma de entrega do serviço: Parcelada

4.5. Fiscal do contrato: Jocilane Rosa Dias, matrícula: 1817682

4.6. Gestor(a) do Contrato: Jocilane Rosa Dias, matrícula: 1817682

4.7. Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

4.8. Condições e prazo de entrega: Até 48 Horas após a solicitação dos serviços

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR OFERTADO
COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	35.796.806/0001-12	R\$ 30.000,00
DANIEL THIAGO FONTES DE MORAIS	07.400.358/0001-50	R\$ 32.550,00
MOURA PORTO FAB. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME	13.103.801/0001-24	R\$ 35.400,00

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

contrato, justificando as razões da recusa.

c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1 A efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.2 Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços;

8.2.3 Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade da prestação dos serviços objeto deste contrato

8.2.4 Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;

8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2.11 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes

8.2.12 Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente a garantia dos serviços executados, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento;

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor (a) Erica Leal Cangussu, matrícula 1505501.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

Órgão: 0307 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.069 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.067 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Erica Leal Cangussu
Secretaria Municipal de Saúde